



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2022.

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 71/22, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis, relativo ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 71/22, emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2022.


CLAUDINEI BREGONDI
PRESIDENTE


ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO